

**RUBENS BOMTEMPO**

Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ  
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB  
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO  
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO  
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO  
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA  
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS  
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA  
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA  
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA  
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR  
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA  
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA  
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ  
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO  
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO  
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para [gapdo@petropolis.rj.gov.br](mailto:gapdo@petropolis.rj.gov.br) e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60.

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social.

**Assinaturas** – Informações 2246.9352.

**Venda:** Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

[www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br)

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



internet

Reprodução

ANO XXIII – Nº 4415

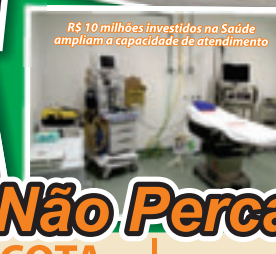
Sábado, 22 de fevereiro de 2014



## PODER EXECUTIVO

# IPTU 2014

*Seu dinheiro se transforma em investimento por toda a cidade!*



**Não Perca!**

**COTA ÚNICA**  
com desconto

**7%**

17/03/2014

**Aproveite a cota única. Regularize agora seus débitos para ganhar os descontos.**

**Postos de atendimento:** • Secretaria de Fazenda (Rua 16 de Março, nº 183)  
• Secretaria de Planejamento (Rua da Imperatriz, nº 264)

De segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

## Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 7158 de 21 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos beneficiários do bolsa família, na página da Internet do Município de Petrópolis.

Art. 1º – Fica determinado que o Município de Petrópolis, através do Poder Executivo divulgará através da página oficial da Internet, a relação dos beneficiados com o bolsa família.

Art. 2º – A relação dos beneficiários deverá estar disponível sempre a cada último dia útil do mês.

Art. 3º – A relação deverá ser atualizada bimestralmente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

### LEI Nº 7159 de 21 de fevereiro de 2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação da relação dos beneficiários do aluguel social, na página da Internet do Município de Petrópolis.

Art. 1º – O Município de Petrópolis, através do Poder Executivo, divulgará em sua página oficial da Internet a relação dos beneficiários do aluguel social em nosso município, com seus respectivos valores.

Art. 2º – A relação dos beneficiários deverá estar disponível sempre a cada último dia útil do mês.

Art. 3º – A relação deverá ser atualizada bimestralmente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

### DECRETO Nº 342 de 21 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, conforme solicitação constante no Proc. nº 2999/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 840.777,23 (oitocentos e quarenta mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e três

centavos), em favor da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Convênio CPTRANS – Fonte 027, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### DECRETO Nº 343 de 21 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias da Secretaria de Ciência e Tecnologia, conforme solicitação constante no Proc. nº 1085/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 141.802,06 (cento e quarenta e um mil,

oitocentos e dois reais e seis centavos), em favor da Secretaria de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de superávit financeiro do Convênio 753623/2010 – Reciclagem Eco-Centro, na forma do Inciso I, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

### DECRETO Nº 344 de 21 de fevereiro de 2014

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 201036/2014, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

ANEXO AO DECRETO Nº 342 de 21 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Plano de Mobilidade Urbana	12.01.15.451.2004.1002	4.4.90.39.00	027	840.777,23	
				840.777,23	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 342/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio CPTRANS – Fonte 027	840.777,23
	840.777,23

ANEXO AO DECRETO Nº 343 de 21 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Modernização Infraestrutura Tecnologia	25.01.19.122.2018.2119	3.3.90.39.00	123	141.802,06	
				141.802,06	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 343/2014	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit de Recursos do Convênio 753623/2010 – Reciclagem Eco-Centro – Fonte 123	141.802,06
	141.802,06

ANEXO AO DECRETO Nº 344 de 21 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Patronais	18.02.10.122.2015.0002	3.1.90.92.00	000	100.000,00	
		3.3.90.91.00	000	200.000,00	
		3.3.90.92.00	000	100.000,00	
Encargos Patronais	18.02.10.272.2015.0002	3.1.91.13.00	000	980.000,00	
Serviço de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2009.2064	3.3.90.39.00	000		250.000,00
Encargos Municipais	18.31.10.122.2015.0001	3.1.90.11.00	000		100.000,00
		3.1.91.13.00	000		980.000,00
		3.3.90.91.00	000		20.000,00
		3.3.90.92.00	000		30.000,00
				1.380.000,00	1.380.000,00

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 345 de 21 de fevereiro de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 201037/2014, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.840.812,07 (seis milhões, oitocentos e quarenta mil, oitocentos e doze reais e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial,

na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**DECRETO Nº 346 de 21 de fevereiro de 2014**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 13 e 14, da Lei Municipal nº 7.149 de 30 de dezembro de 2013, e Decreto nº 283 de 02 de janeiro de 2014, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias dos Encargos Gerais do Município, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), em favor dos Encargos Gerais do Município.

Parágrafo Único – Os recursos para abertura do presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.149/2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de fevereiro de 2014.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito  
**MARCUS SÃO THIAGO**  
Procurador Geral  
**EDUARDO ASCOLI**  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**Secretaria de Governo**

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis – CMDCA, para a Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2014, com início às 17h em primeira convocação e às 17h30 em segunda e última convocação, na sala de reuniões de sua sede, situada na Rua do Imperador, 38, sala 101, Centro, Petrópolis, RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Leitura da Ata anterior;
- 2) Informes;
- 3) Comissões;
- 4) Aprovação Prestações de Contas
- 5) Aprovação de Projetos Chancelados
- 6) Posse dos novos Conselheiros da Sociedade Civil e substituição de membros nas Comissões
- 7) Eleição do novo Vice-Presidente da Sociedade Civil
- 8) Assuntos gerais.

**FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA**  
Presidente CMDCA

**Secretaria de Saúde**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convoco os Senhores Membros do Conselho Municipal de Saúde (COMSAÚDE) para a Reunião Ordinária de fevereiro de 2014, que será realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, terça-feira às 18h30, no Centro de Saúde Coletiva Prof. Manoel José Ferreira, situado na Rua Santos Dumont, nº 100, Centro, Petrópolis, RJ, com a seguinte pauta:

- 1) Leitura e aprovação das Atas das reuniões anteriores.
- 2) Leitura de Expedientes.
- 3) Informes.
- 4) Ordem do dia:
  - a) Apresentação de relatórios da Comissão de Saúde.
  - a) Apresentação do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde (já feita à CMP).
  - b) Apresentação do 3º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde.
  - d) Credenciamento da Clínica Pró Saúde.
- 5) Assuntos Gerais.
- 6) Definição de pauta da próxima reunião.

Petrópolis, 21 de fevereiro de 2014.

**SÔNIA CRISTINA CABRAL DA PONTE**  
Presidente do COMSAÚDE

ANEXO AO DECRETO Nº 345 de 21 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Manutenção da Rede Básica de Saúde	18.02.10.301.2008.2055	3.3.90.30.00	011	540.812,07	
Serviço de Atenção Básica	18.02.10.301.2009.2061	3.3.50.43.00 3.3.90.39.00	011 011		179.894,45 360.917,62
Expansão da Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2008.1019	4.4.90.52.00	014	100.000,00	
Manutenção da Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2008.2056	3.3.90.14.00	000	150.000,00	
		3.3.90.30.00	000	800.000,00	
		4.4.90.52.00	000	300.000,00	
Atendimento Médico, Ambulatorial e Odontológico	18.02.10.302.2009.2060	3.3.90.30.00	000	500.000,00	3.000.000,00
		3.3.90.30.00	014	1.500.000,00	
		3.3.90.39.00	014		
		3.3.90.39.00	000	850.000,00	
Serviço de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2009.2064	3.3.90.30.00	000	700.000,00	3.300.000,00
		3.3.90.30.00	014	1.400.000,00	
		3.3.90.39.00	000		
				6.840.812,07	6.840.812,07

ANEXO AO DECRETO Nº 346 de 21 de fevereiro de 2014					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Municipais	22.01.04.846.2015.0001	3.3.90.39.00	000		100.000,00
		3.3.90.92.00	000		30.000,00
		4.4.90.92.00	000		30.000,00
		4.5.90.65.00	000	510.000,00	
Encargos Municipais	22.01.12.846.2015.0001	3.3.90.91.00	000		50.000,00
Encargos Municipais	22.01.28.846.2015.0001	3.3.90.91.00	000		200.000,00
		4.4.90.91.00	000		100.000,00
				510.000,00	510.000,00



## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 544 de 19 de fevereiro de 2014

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, conforme informação do DEREH, datada de 13/02/14.

RESOLVE, readaptar, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12, o Auxiliar de Serviços Gerais, CRISTIANE ALBINO DE SOUZA, matrícula nº 17536-6, para atuar em função sem esforço físico, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 05/02/14. (Proc. nº 1.001/14).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 19 de fevereiro de 2014.

**CARLOS HENRIQUE MANZANI**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

## CPTRANS

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2014

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da CPL, faz saber a todos os que o presente virem, ou deste tomarem conhecimento, que estará procedendo no dia 14/03/2014 às 10h, na sua sede, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis/RJ, a reunião de licitação para recebimento dos envelopes relativos à habilitação e à proposta de preço dos interessados, nos termos do Proc. Adm. 046/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLÁSTICO À FRIO PARA PINTURA VIÁRIA E SOLVENTES, nos termos do Anexo I. A licitação é na modalidade de TOMADA DE PREÇOS e do tipo MENOR PREÇO. É regida pela Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos a partir da data de sua publicação, mediante solicitação na sede da CPTRANS, Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ – Tel: (24) 2237 1703 ou pelo e-mail cpl@cptrans.com.br.

Petrópolis/RJ, 20 de fevereiro de 2014.

**ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES**  
Presidente da CPL

### AVISO DTR Nº 003 – 20/02/2014

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que, em virtude da realização do Baile dos Fantasmas serão efetuadas as alterações abaixo relacionadas no trânsito em 22/02/2014 (sábado) a partir das 16h até a retirada dos carros alegóricos após o término do evento.

– **Cascatinha:** Interdição ao trânsito de veículos da confluência da Estrada do Cascatinha com a Rua Ana Neri, até a Rua Bernardo de Vasconcelos, na confluência com a Rua Francisco Framback. Haverá bloqueio na confluência das ruas Bernardo Proença com Hívio Naliato, e no acesso à Rua Bernardo de Vasconcelos.

Este órgão reserva-se ao direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**GILMAR DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

ASSINATURAS ☎ 2246.9354

### AVISO DTR Nº 004 – 21/02/2014

A Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, através da Diretoria Técnico-Operacional e no uso de suas atribuições legais, comunica à população em geral e aos senhores motoristas em particular que, em virtude dos festejos carnavalescos no dia 23/02/2014 (domingo), das 14h às 18h, serão realizadas as alterações abaixo relacionadas no trânsito.

#### Itamarati

– Haverá interdição ao trânsito de veículos na Praça Francisco Cavaleiro Lago, da Rua Quissamã, nº 2.098 até o nº 19 da Rua Bernardo Proença e no trecho compreendido entre a entrada da Rua Pedro Elmer e a Praça Costa Martins, em função do evento denominado “Confraria do Saci”.

– Viação Cidade das Hortênsias – (no Bairro Itamarati) – terá seu trajeto desviado pela Rua Pedro Elmer até o Terminal de Integração, durante o fechamento das vias, enquanto durarem os festejos carnavalescos. As linhas 306 e 323 farão o percurso tanto de ida quanto de volta pela Rua Brigadeiro Castrioto até o ponto final do Floresta.

Este órgão reserva-se no direito de proceder as alterações viárias que fizerem-se necessárias.

**GILMAR SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2014

#### DESPACHOS FINAIS DA PRESIDÊNCIA

– Expediente do dia 16/12/2013

001232/2013 – COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL – Prejudicado. Arquivado.  
001254/2013 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 17/12/2013

000100/2013 – DAF (3º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
001207/2013 – DAF (2º Despacho.) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 18/12/2013

000104/2013 – DAF – (3º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.  
000532/2013 – BEATRIZ DE MIRANDA LEITE OITICICA – DEFERIDO

000879/2013 – DAMARIS VIEIRA QUARESMA – Deferido  
001080/2013 – IZABELA DA COSTA CARVALHO CUNHA (2º Despacho) – Deferido

001093/2013 – RITA QUARESMA AVELLAR – (2º Despacho) – Deferido

001150/2013 – RICARDO ARAÚJO LIMA – Ciente  
001177/2013 – MARIA DO CARMO PAIVA – Deferido com base no Parecer nº 112/2013 da Procuradoria do Instituto.

001221/2013 – EDISON CARVALHO DE OLIVEIRA – Ciente.  
001231/2013 – MARIA JOSE DA SILVA LARA – Deferido  
001264/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001263/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001265/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001262/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 19/12/2013  
001267/2013 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 20/12/2013

000061/2013 – DAF (2º Despacho.) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000103/2013 – DAF (3º Despacho) – Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

000975/2013 – PAULO OTEIRO DE OLIVEIRA (2º Despacho) – Deferido com base no pronunciamento da AVST, datado de 11/11/2013.

001230/2013 – DOLORES MEE DA COSTA RAMOS – Deferido com base no Parecer nº 113/2013, da Procuradoria do Instituto.

001270/2013 – PROCURADORIA – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

001275/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001276/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 26/12/2013

000045/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001280/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001278/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001279/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001277/2013 – DAF – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001283/2013 – TCE – Ciente. Providencie-se.

– Expediente do dia 27/12/2013

001284/2013 – SECRETARIA DE FAZENDA Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/12/2013

001039/2008 – DAF (11º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000947/2009 – DAF (8º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000702/2011 – DAF (4º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001992/2011 – DAF (7º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidade legais.

000435/2012 – DAF (4º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000624/2012 – DAF (4º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

000029/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000030/2013 – DAF (4º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000032/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000033/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000034/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000035/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000036/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000037/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000038/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000039/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000040/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000041/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000085/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000288/2013 – DAF (3º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000304/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000582/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

000869/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

001169/2013 – DAF (2º Despacho) – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

Petrópolis, 04 de fevereiro de 2014

**VANESSA MARIA BULL**  
Chefe de Gabinete

DISQUE MEIO AMBIENTE ☎ 2246.8966